



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1573 / 2021
Folhas: 1107 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034-A/2022

Aos sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade 11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.321.579/0001-02, com sede rua Sakura, 26, Cidade Satélite, Tanguá - RJ, neste ato representada por Gabriel Pereira dos Santos, sócio/administrador, portador(a) da carteira de identidade nº127.197.62-2 IFP/RJ, inscrito no CPF nº096.270.397-48 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 034-A/2022**, com fundamento no **artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93** e **art. 65, §1º da Lei 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RERRATIFICAÇÃO** do Contrato 034-A/2022, firmado entre as partes, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES**.

1.2. A rerratificação se dá devido a necessidade de remanejamento das horas menos utilizadas de locação de máquinas e equipamentos do referido contrato, para horas mais utilizadas e necessárias de acordo com a atual necessidade do município e conseqüentemente o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA MUDANÇA DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

2.1. Observando a demanda, houve a necessidade de remanejamento de horas de itens, detalhado conforme planilha constante no processo, devidamente assinada pelo engenheiro responsável, para atender a real necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural que requer a adequação a necessidade do município e o atendimento do interesse público.

2.2. Os itens que sofreram o remanejamento são os constantes na planilha da 2ª rerratificação, conforme planilha que acompanha o presente, devidamente assinada pelo engenheiro responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total da contratação sofrerá alteração, visto que o valor inicial contratado era de R\$ 2.197.055,37 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e passará a ser de R\$ 2.196.257,87 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), gerando uma economia ao município no valor de R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. Haverá redução de despesa, conforme planilha assinada pelo engenheiro.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

Em por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Gabriel Pereira dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: 106.495.057-85

Nome: _____
CPF: 134.443.226-00